

de PEDIATRIA, concluída.		
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Doutorado), na área de PEDIATRIA, concluída.	20 pontos	20 pontos
Participação em cursos na área de PEDIATRIA, com duração de 20h ou mais, realizados nos últimos 5 anos.	6 pontos cada	18 pontos
Experiência profissional na área de PEDIATRIA, na REDE DE SAÚDE PÚBLICA:	0,5 ponto por mês	24 pontos (4 anos)
Experiência profissional na área de PEDIATRIA, em EMPRESA PRIVADA:	0,25 ponto por mês	12 pontos (4 anos)

## 6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

**6.1** No prazo de 01 (um) dia útil, a Comissão deverá proceder a análise dos currículos.

**6.2** Para efeito da contagem do tempo de experiência, no mês em que se trabalhou 15 dias ou mais, será considerado como 1(um) mês.

**6.3** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado conforme item 1.3 do presente Edital, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

## 7. RECURSOS

**7.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso (o Formulário consta no **Anexo II** do presente Edital), que deverá ser devidamente preenchido, assinado e enviado **exclusivamente** para o e-mail: [epidemiologia@ibiruba.rs.gov.br](mailto:epidemiologia@ibiruba.rs.gov.br), **uma única vez para cada item a ser recursado**, entre às 00:00h até às 23:59h, no prazo conforme cronograma do item 1.1.

**7.1.1** Cada Formulário deverá conter apenas 01 (um) item e sua devida justificativa.

**7.1.2** O recurso deverá conter, de forma clara e objetiva, o item e a justificativa do pedido recursal.

**7.1.3** Após o julgamento dos recursos, serão atribuídos os Resultados Definitivos aos candidatos, passando para o critério de desempate (se necessário).

## 8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

**8.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos Resultados Definitivos recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, será feito sorteio público.

**8.2** O sorteio ocorrerá na Secretaria da Saúde, sito a Rua Mauá, nº 940 - Centro, Ibirubá - RS, às 14 horas, no prazo conforme cronograma do item 1.1.

## 9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

**9.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo à Prefeitura para Homologação, no prazo de 01 (um) dia útil.

**9.2** Homologado o Resultado Final, será lançado o Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**10.1** Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeitura, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Secretaria da Saúde, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**10.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**10.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**10.1.3** Apresentar atestado médico no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**10.1.4** Ter nível de escolaridade mínima de **Graduação em Medicina, com Especialização em Pediatria**;

**10.1.5** Registro no Conselho de classe, juntamente com o comprovante de estar quite com a anuidade do respectivo Conselho.

**10.1.6** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**10.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**10.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão

convocados os demais classificados, observada a ordem classificatória.

**10.4** No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus números de telefones e endereços.

**11.3.** O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 01 (um) ano, contado de sua Homologação;

**11.2** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a Legislação local.

**11.3** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Executiva.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,  
em 06 de maio de 2025.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,**  
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.  
Cumpra-se.

**EVERTON LAGEMANN,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Daniel Brune

**Código Identificador:**B57B9DF1

## GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 124-2025 – Processo 187-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ 87.296.026/0104-12, para aquisição de secadora de roupas de parede e piso, capacidade mínima de 11kg, pelo valor total de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 6 de junho de 2025.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**ED3AEEF0

## GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 16.673/2025

Designa Comissão para Análise da Classificação Reserva do Edital 02/2024.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

## RESOLVE

**Art. 1º.** Designar Comissão para Análise da Classificação Reserva do Edital 02/2024 do **LOTEAMENTO HABITACIONAL NOVO HORIZONTE na modalidade minha casa minha vida, previsto na Lei Municipal nº 2.640/2015 e Decreto nº 4.797/2023,**